



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Rua Barão de Itapary, 227 - Centro

CEP: 65.070-020

São Luís-MA

FERNANDO CARVALHO SILVA

Reitor

JOYCE SANTOS LAGES

Superintendente

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

Gerente de Atenção à Saúde

RITA DA GRAÇA CARVALHAL FRAZÃO CORRÊA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EURICO SANTOS NETO

Gerente Administrativo



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	p.
-------------------------	----

PORTARIAS	
Portaria - SEI nº 143, de 11 de março de 2026	03
Portaria - SEI nº 144, de 13 de março de 2026	04
Portaria - SEI nº 145, de 13 de março de 2026	05
Portaria - SEI nº 146, de 13 de março de 2026	06
Portaria - SEI nº 147, de 13 de março de 2026	07

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	p.
--------------------------------	----

PORTARIAS	
Portaria - SEI nº 029, de 11 de março de 2026	08
Portaria - SEI nº 030, de 11 de março de 2026	10



SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria - SEI nº 143, de 11 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar vigente (NOCD/2022),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada pública AMANDA DE MARIA GOMES PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 238****, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para conduzir os procedimentos de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23115.030050/2025-96, por meio da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 144, de 13 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.010329/2026-22, originado na Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos - UFAC/SAD/DAF/GAD/HU-UFMA-EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Designar AMANDA SERRA MAGALHÃES, Técnico Administrativo - 40 h - Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 337****, para exercer a função de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos, vinculada ao Setor de Administração, da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, durante o afastamento do titular, em razão de abono ACT no dia 20 de março de 2026 e de férias no período de 23 de março de 2026 a 1º de abril de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 145, de 13 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.004928/2026-15, originado na Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária - UPGO/SGOF/DAF/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar EDILSON ALMEIDA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 122****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária, vinculada ao Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento da titular em gozo de férias regulamentares, nos períodos de 06 a 10 de abril de 2026 e de 23 a 27 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES



Portaria - SEI nº 146, de 13 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando o Processo nº 23523.004928/2026-15, originado na Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária - UPGO/SGOF/DAF/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA TERESA GOMES BACELAR VIANA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 215****, para responder pela função de Chefe da Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária, vinculada ao Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, da Divisão de Administração e Finanças, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, no afastamento da titular em gozo de férias regulamentares, no período de 26 de agosto de 2026 a 04 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

Portaria - SEI nº 147, de 13 de março de 2026

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada no Boletim de Serviço/Ebserh nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62),

Considerando a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH da Diretoria de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados no âmbito da Rede Ebserh;

Considerando o Processo nº 23523.039279/2025-84, originado na Superintendência - SUP/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados a seguir para, sob a coordenação da profissional Nelma Silva Pereira, constituírem a Comissão de Seleção com a finalidade de realizar os trâmites administrativos para seleção de Chefe da Unidade de Projetos e Obras, vinculada ao Setor de Infraestrutura Física, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (UPO/SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA):

Álvaro Silva Andrade, matrícula SIAPE nº 217****, Chefe da Divisão Logística e Infraestrutura Física;

Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE nº 216****, Gerente Administrativo;

Nelma Silva Pereira, matrícula SIAPE nº 222****, Psicóloga Organizacional;

Talmir Mendes de Oliveira, matrícula SIAPE nº 223****, Chefe do Setor de Infraestrutura Física;

Thiago dos Santos Maia, matrícula SIAPE nº 223****, Chefe da Unidade de Manutenção Predial.

Art. 2º Na hipótese de ausência ou impedimento de qualquer dos membros designados no artigo anterior, suas atribuições serão exercidas por seu substituto legal ou, na ausência deste, por colaborador formalmente indicado pela Superintendência.

Art. 3º Nas ausências e impedimentos da Coordenadora Nelma Silva Pereira, fica designada como substituta a colaboradora Regiane Ferreira Bastos, matrícula SIAPE nº 105****, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada atividade institucional prestada à Ebserh, no âmbito do HU-UFMA.

Art. 5º A Comissão será desfeita imediatamente após cumprir com o fim para o qual foi constituída.

Art. 6º Fica revogada a Portaria - SEI nº 671, de 10 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 106, de 11 de novembro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da sua publicação.

JOYCE SANTOS LAGES

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**Portaria - SEI nº 029, de 11 de março de 2026**

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23523.057434/2025-44 e SEI nº 23523.060877/2025-12;

Considerando disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.007110/2026-46, originado na Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, responsável pela aquisição de materiais médico-hospitalares, anel de anuloplastia valvar, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área demandante será o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Thiago Wanderson de Moraes Pereira, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, matrícula SIAPE nº 221****

II - Integrante Demandante Titular: Mara Julyete Arraes Jardim, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 326****

III - Integrante Demandante Titular: Annderson Silva Ferreira, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 331****

IV - Integrante Demandante Suplente: Rosangela Gonçalves Bogéa, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 143****

V - Integrante Demandante Suplente: André Filipe Costa Moraes, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 329****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;



e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída.

EURICO SANTOS NETO

Portaria - SEI nº 030, de 11 de março de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria-SEI nº 115, de 1º de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 19, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23523.057434/2025-44 e SEI nº 23523.060877/2025-12;

Considerando disposto nos artigos 22, 23 e 24 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC, versão 3.0, aprovado em 17 de julho de 2025 e publicado no Boletim de Serviço nº 2093, de 23 de julho de 2025;

Considerando a iniciativa do Processo nº 23523.011018/2026-81, originado no Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC, responsável pela contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em sistema de energia ininterrupta (UPS/Nobreak) trifásico TEASE, responsável pela alimentação elétrica do Sistema de Imagem Digital Angiográfico Cardiovascular Siemens – modelo Artis Zee Floor, instalado no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), cuja área demandante será o Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/HU-UFMA.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: Talmir Mendes de Oliveira, Chefe do Setor de Infraestrutura Física, matrícula SIAPE nº 223****

II - Integrante Demandante: Joao Inacio Nunes de Moraes, Engenheiro Clínico, matrícula SIAPE nº 223****

III - Integrante Demandante: Marcio de Araujo Santos, Engenheiro Clínico, matrícula SIAPE nº 223****

IV - Integrante Demandante: Bruno Lindoso da Nobrega, Engenheiro Eletricista, matrícula SIAPE nº 213****

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída.

EURICO SANTOS NETO